



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Errata</b> .....	4
<b>Editais</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Atas de registro de preço - Trimestral .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Saúde .....	6
<b>IMP - Instituto Municipal de Previdência</b> .....	7
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	7
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	11
<b>Atos de Pessoal</b> .....	11
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	14
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	14
Audiência Pública .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 18.896, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **CONSTRUTORA ETAPA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **CONSTRUTORA ETAPA**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 170/2022, Processo nº 4512/2022, decorrente da Tomada de Preço nº 19/2022.

**Art. 2º** Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

**Parágrafo único.** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 18.897, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do

Contrato nº 77/2023, Processo nº 104/2023, decorrente da Tomada de Preço nº 11/2023.

**Art. 2º** Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

**Parágrafo único.** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 18.898, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **RITA DE CÁSSIA DE PAULA JUSTINO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até 2 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **RITA DE CÁSSIA DE PAULA JUSTINO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2024.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 18.899, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 3 de 14

### **BENEDITO.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até 2 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO**, ocupante do cargo de Merendeiro desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 18.900, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre o retorno da servidora **LEILA ROSE DA SILVA SANTOS**, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o retorno da servidora **LEILA ROSE DA SILVA SANTOS** da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5 ANO)** desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativo a 11 de março de 2024.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 18.901, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **ALINE DA SILVA DALBON ANDRÉ** do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **ALINE DA SILVA DALBON ANDRÉ**, do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024. São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 18.902, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **ARIADNA MURIEL DE LIMA ALVES** do cargo de **AGENTE SOCIAL DA SAIS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **ARIADNA MURIEL DE LIMA ALVES**, do cargo de **AGENTE SOCIAL DA SAIS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2024. São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 18.903, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **EDUARDO PASQUA DE MORAES** do cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Sr. **EDUARDO PASQUA DE MORAES**, do cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2024. São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 4 de 14

### Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 18.904, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. LAIS MORAES DE CARVALHO do cargo de FARMACÊUTICA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. LAIS MORAES DE CARVALHO, do cargo de FARMACÊUTICA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2024. São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 18.905, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. JAQUELINE CRISTINA FERREIRA do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. JAQUELINE CRISTINA FERREIRA, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2024. São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

#### **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO POR 6 MESES**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos, para contratação temporária por 6 (seis) meses, abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, para que compareçam até o dia 02 de abril de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

#### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
1	12040	WEIMAR FARBER
2	16303	LEONARDO CALLEGARI MESSIAS
3	14937	JONAS ELISEU ZAMPOLI STOCCO
4	11076	GABRIEL HENRIQUE SANTOS MONTEIRO
5	16314	DRIENNY EDUARDA MOREIRA
6	14880	ALESSANDRA CAPOANO PROCÓPIO MACHADO BARROS
7	10524	PEDRO AUGUSTO BLASI CASTOLDI
8	12560	LETÍCIA DE SOUZA FRIGO BAPTISTELLA

Se o candidato não comparecer até o dia 02 de abril de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 para que compareçam até o dia 02 de abril de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

#### **AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI**

##### **CLAS. NOME**

1 ANA ELISA MARCELINO RODRIGUES

#### **AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ**

##### **CLAS. NOME**

1 DIEGO AFFONSO CRUZ

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD**

##### **CLAS. NOME**

3 SILVANA APARECIDA GONÇALVES SILVA

4 ADRIANA CALCAGNI DE OLIVEIRA

Se o candidato não comparecer até o dia 02 de abril de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Errata

#### **ERRATA**

Por lapso, a convocação para reunião ordinária do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 5 de 14

Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1293, de 20 de março de 2024, apresentou erro material.

Onde se lê: "27/03/2024, terça-feira". O correto é ler: "27/03/2024, quarta-feira"

Desta forma, a republicamos em sua integridade, ratificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

### CONVOCAÇÃO - CONDEPHAC

O Secretário Municipal de Obras e Serviços, Luiz Paulo Cobra Monteiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para a reunião ordinária do Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC, que será realizada no dia 27/03/2024, quarta-feira, às 14h00, nas dependências do Centro de Memória Rio-Pardense, no Centro Cultural Ítalo-brasileiro.

### Editais

#### COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

(Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024)

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº. 004/2024.

A Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pelo Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício nº 012/2024 - CECAR, aprovado pela Coordenadora do Setor de Recursos Humanos, Sra. Cintia Ribeiro da Silva, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos pertencentes ao Setor de Recursos Humanos: Controle de adm por concursos, processo seletivo ou tempo indeterminado (1995 a 1999); Controle/ solicitação de horas extras de 2009 e de 08/2013 a 11/2013; Planilhas de mov. mensal de pessoal (Horas médicas) de 21/11/2013 a 20/07/2015 e de 21/07/2010 a 20/03/2012; Controle de frequência (Planilha de faltas Justificadas/Injustificadas) de 06/2014 a 12/2015 e de 04/2013 a 05/2014; Planilhas de mov mensal de pessoal (Professores substitutos) de 08/2013 a 01/2015; Estudos de Previsão de Pessoal/ Ofícios Expedidos recebidos, Declarações e Certidões (2010 - 2011); Jetons (2008); constantes na listagem de eliminação nº 002/2024. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2024.

Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior  
Gabriel Salles Minussi  
Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani  
Maria Cristina Manenti  
Rafael Ubeda de Almeida Cabral  
Renata Cristina Aga Roque  
Sílvia Roque

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 22/2023; CA= Vetrolux Indústria e Comércio Ltda Me; PRE= 015/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a sinalização viária de trânsito (tintas para demarcação viária (a base de resina acrílica e a base de água), Diluente para diluição de tinta de demarcação viária, limpeza de equipamentos e superfícies e Microesferas de vidro), visando atender a demanda, quanto a sinalização de vias, do Departamento de Trânsito e Transportes do município de São José do Rio Pardo, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais); DA= 22 de junho de 2023; Nº 22/2023; CA= Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Ltda EPP; PRE= 0015/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a sinalização viária de trânsito (tintas para demarcação viária (a base de resina acrílica e a base de água), Diluente para diluição de tinta de demarcação viária, limpeza de equipamentos e superfícies e Microesferas de vidro), visando atender a demanda, quanto a sinalização de vias, do Departamento de Trânsito e Transportes do município de São José do Rio Pardo, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 269.997,90 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); DA= 22 de junho de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 6 de 14

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Saúde



**Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo**  
(Lei Municipal nº 3.356, de 09 de Junho de 2009)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 18.565, de 02 de Outubro de 2023, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, agendada para o dia 26 de Março de 2024, às 16hs, a ser realizada de forma presencial, na Sede da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo a saber, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar os seus respectivos suplentes.

Em pauta:

- 1) Informa sobre as convocações do Processo Seletivo;
- 2) Informa sobre a aprovação do Novo PAC para construção de 01 Unidade Básica de Saúde;
- 3) Cronograma de reuniões do CMS para 2024;
- 4) Apresentação/Aprovação do RAG 2023;
- 5) Apresentação/Aprovação do PAS 2024.

São José do Rio Pardo, 22 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA DA SILVA FIGUEIRA  
Data: 22/03/2024 15:29:35 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adriana da Silva Figueira Baldo**  
Conselheira Presidente  
2023/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 7 de 14

### IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária



### ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Plano Previdenciário

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)  
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)  
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

**Tabela 39: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Plano Previdenciário**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	---	---	---	250.785.217,59
2024	32.379.079,56	30.427.348,50	1.951.731,06	252.736.948,65
2025	32.594.413,30	30.111.049,89	2.483.363,41	255.220.312,06
2026	32.857.630,07	30.061.139,13	2.796.490,94	258.016.803,00
2027	33.125.342,99	29.913.256,10	3.212.086,89	261.228.889,89
2028	33.418.105,21	29.850.522,14	3.567.583,07	264.796.472,96
2029	33.773.118,71	30.293.270,19	3.479.848,52	268.276.321,48
2030	34.043.324,21	29.881.087,14	4.162.237,07	272.438.558,55
2031	34.379.737,73	29.889.117,57	4.490.620,16	276.929.178,71
2032	34.716.201,17	29.801.781,97	4.914.419,20	281.843.597,91
2033	35.071.845,73	29.772.731,21	5.299.114,52	287.142.712,43
2034	35.426.396,22	29.544.071,77	5.882.324,45	293.025.036,88
2035	35.809.713,36	29.462.699,82	6.347.013,54	299.372.050,42
2036	36.218.258,41	29.463.967,00	6.754.291,41	306.126.341,83
2037	36.650.676,94	29.712.710,23	6.937.966,71	313.064.308,54
2038	37.080.302,90	29.901.869,62	7.178.433,28	320.242.741,82
2039	37.860.313,70	29.986.233,63	7.874.080,07	328.116.821,89
2040	38.630.253,14	30.158.385,05	8.471.868,09	336.588.689,98
2041	39.370.422,65	30.347.841,42	9.022.581,23	345.611.271,21
2042	40.088.041,75	30.198.409,58	9.889.632,17	355.500.903,38
2043	40.794.781,36	30.193.513,28	10.601.268,08	366.102.171,46
2044	41.480.997,11	30.127.705,90	11.353.291,21	377.455.462,67
2045	42.167.385,95	30.041.994,58	12.125.391,37	389.580.854,04
2046	42.845.164,09	29.883.936,35	12.961.227,74	402.542.081,78
2047	43.466.457,95	30.183.648,65	13.282.809,30	415.824.891,08
2048	44.184.171,95	29.697.571,48	14.486.600,47	430.311.491,55
2049	44.881.305,65	29.574.691,38	15.306.614,27	445.618.105,82
2050	45.626.495,08	29.412.024,90	16.214.470,18	461.832.576,00
2051	46.290.642,99	30.033.697,83	16.256.945,16	478.089.521,16
2052	47.231.661,43	31.140.144,04	16.091.517,39	494.181.038,55
2053	47.901.330,95	31.102.791,01	16.798.539,94	510.979.578,49
2054	48.658.794,93	31.106.361,85	17.552.433,08	528.532.011,57
2055	49.470.945,85	31.087.021,24	18.383.924,61	546.915.936,18
2056	50.280.533,18	30.945.860,19	19.334.672,99	566.250.609,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 8 de 14



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2057	51.177.804,25	30.942.711,91	20.235.092,34	586.485.701,51
2058	52.111.596,88	31.011.845,43	21.099.751,45	607.585.452,96
2059	53.135.267,99	31.669.379,38	21.465.888,61	629.051.341,57
2060	54.038.991,29	31.877.835,25	22.161.156,04	651.212.497,61
2061	55.129.983,68	32.124.228,83	23.005.754,85	674.218.252,46
2062	56.170.887,28	32.314.836,72	23.856.050,56	698.074.303,02
2063	57.298.393,26	32.540.127,76	24.758.265,50	722.832.568,52
2064	58.428.691,63	32.443.411,03	25.985.280,60	748.817.849,12
2065	59.719.187,78	32.380.104,48	27.339.083,30	776.156.932,42
2066	61.064.105,81	32.134.643,04	28.929.462,77	805.086.395,19
2067	62.498.896,92	32.162.632,23	30.336.264,69	835.422.659,88
2068	63.970.670,18	31.968.978,65	32.001.691,53	867.424.351,41
2069	65.509.427,87	31.707.631,71	33.801.796,16	901.226.147,57
2070	67.180.004,63	31.564.190,96	35.615.813,67	936.841.961,24
2071	68.949.686,35	31.560.143,83	37.389.542,52	974.231.503,76
2072	70.739.175,76	31.237.320,49	39.501.855,27	1.013.733.359,03
2073	72.653.725,87	30.899.739,97	41.753.985,90	1.055.487.344,93
2074	74.669.950,39	30.472.502,48	44.197.447,91	1.099.684.792,84
2075	76.844.010,00	30.264.960,88	46.579.049,12	1.146.263.841,96
2076	79.118.427,53	30.104.113,31	49.014.314,22	1.195.278.156,18
2077	81.452.211,10	29.744.842,21	51.707.368,89	1.246.985.525,07
2078	83.958.525,22	29.417.771,11	54.540.754,11	1.301.526.279,18
2079	86.618.513,52	29.210.011,96	57.408.501,56	1.358.934.780,74
2080	89.383.742,01	28.865.551,50	60.518.190,51	1.419.452.971,25
2081	92.326.281,61	28.587.017,80	63.739.263,81	1.483.192.235,06
2082	95.422.772,83	28.274.783,35	67.147.989,48	1.550.340.224,54
2083	98.703.141,52	28.047.481,48	70.655.660,04	1.620.995.884,58
2084	102.113.876,84	27.679.582,79	74.434.294,05	1.695.430.178,63
2085	105.741.864,03	27.406.385,60	78.335.478,43	1.773.765.657,06
2086	109.539.906,89	27.099.616,96	82.440.289,93	1.856.205.946,99
2087	113.559.548,99	26.861.877,50	86.697.671,49	1.942.903.618,48
2088	117.778.475,10	26.614.681,71	91.163.793,39	2.034.067.411,87
2089	122.209.569,43	26.318.494,60	95.891.074,83	2.129.958.486,70
2090	126.887.095,07	26.043.814,89	100.843.280,18	2.230.801.766,88
2091	131.825.866,99	25.842.421,10	105.983.445,89	2.336.785.212,77
2092	137.014.846,09	25.629.578,26	111.385.267,83	2.448.170.480,60
2093	142.482.470,24	25.435.308,75	117.047.161,49	2.565.217.642,09
2094	148.205.658,74	25.198.182,94	123.007.475,80	2.688.225.117,89
2095	154.235.899,50	24.982.084,80	129.253.814,70	2.817.478.932,59
2096	160.583.077,75	24.757.036,18	135.826.041,57	2.953.304.974,16
2097	167.239.511,99	24.558.780,12	142.680.731,87	3.095.985.706,03
2098	174.246.122,14	24.368.534,35	149.877.587,79	3.245.863.293,82



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 9 de 14



### ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Plano Financeiro

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)  
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)  
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

**Tabela 71: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Plano Financeiro**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	7.406.741,48
2024	18.493.767,26	21.673.187,02	-3.179.419,76	4.227.321,72
2025	14.691.143,96	26.317.439,73	-11.626.295,77	-7.398.974,05
2026	12.965.579,85	28.100.704,83	-15.135.124,98	-22.534.099,03
2027	12.475.430,50	28.941.912,43	-16.466.481,93	-39.000.580,96
2028	11.780.767,24	30.319.449,95	-18.538.682,71	-57.539.263,67
2029	11.283.343,24	31.301.649,38	-20.018.306,14	-77.557.569,81
2030	10.838.267,62	32.104.402,59	-21.266.134,97	-98.823.704,78
2031	10.616.929,33	32.464.142,96	-21.847.213,63	-120.670.918,41
2032	10.327.015,65	32.966.080,25	-22.639.064,60	-143.309.983,01
2033	10.058.413,21	33.406.584,58	-23.348.171,37	-166.658.154,38
2034	7.888.296,92	33.732.161,25	-25.843.864,33	-192.502.018,71
2035	6.374.302,14	34.097.839,85	-27.723.537,71	-220.225.556,42
2036	5.149.954,65	34.442.761,48	-29.292.806,83	-249.518.363,25
2037	4.695.455,52	34.661.950,79	-29.966.495,27	-279.484.858,52
2038	4.230.822,15	34.899.125,27	-30.668.303,12	-310.153.161,64
2039	3.940.041,31	34.621.400,77	-30.681.359,46	-340.834.521,10
2040	3.667.035,81	34.264.471,03	-30.597.435,22	-371.431.956,32
2041	3.441.765,89	33.709.502,19	-30.267.736,30	-401.699.692,62
2042	3.206.881,73	33.101.770,70	-29.894.888,97	-431.594.581,59
2043	2.994.329,50	32.353.643,76	-29.359.314,26	-460.953.895,85
2044	2.713.178,29	31.679.811,76	-28.966.633,47	-489.920.529,32
2045	2.574.303,15	30.628.547,75	-28.054.244,60	-517.974.773,92
2046	2.457.475,84	29.464.126,32	-27.006.650,48	-544.981.424,40
2047	2.346.899,38	28.222.411,95	-25.875.512,57	-570.856.936,97
2048	2.230.524,03	26.940.543,23	-24.710.019,20	-595.566.956,17
2049	2.122.745,05	25.588.907,60	-23.466.162,55	-619.033.118,72
2050	1.984.706,45	24.271.156,41	-22.286.449,96	-641.319.568,68
2051	1.872.763,30	22.862.770,46	-20.990.007,16	-662.309.575,84
2052	1.759.492,16	21.440.333,67	-19.680.841,51	-681.990.417,35
2053	1.645.669,74	20.014.134,46	-18.368.464,72	-700.358.882,07
2054	1.531.982,12	18.593.177,00	-17.061.194,88	-717.420.076,95
2055	1.419.318,31	17.188.822,07	-15.769.503,76	-733.189.580,71
2056	1.308.493,03	15.811.776,87	-14.503.283,84	-747.692.864,55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 10 de 14



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2057	1.200.272,49	14.471.176,79	-13.270.904,30	-760.963.768,85
2058	1.095.342,68	13.175.651,37	-12.080.308,69	-773.044.077,54
2059	994.317,40	11.932.807,96	-10.938.490,56	-783.982.568,10
2060	897.785,80	10.749.213,70	-9.851.427,90	-793.833.996,00
2061	806.207,42	9.630.347,67	-8.824.140,25	-802.658.136,25
2062	719.924,70	8.579.871,27	-7.859.946,57	-810.518.082,82
2063	639.222,08	7.600.750,33	-6.961.528,25	-817.479.611,07
2064	564.235,05	6.694.169,65	-6.129.934,60	-823.609.545,67
2065	494.981,41	5.860.164,36	-5.365.182,95	-828.974.728,62
2066	431.513,18	5.098.899,82	-4.667.386,64	-833.642.115,26
2067	373.778,96	4.409.385,20	-4.035.606,24	-837.677.721,50
2068	321.607,78	3.789.046,48	-3.467.438,70	-841.145.160,20
2069	274.827,91	3.235.236,36	-2.960.408,45	-844.105.568,65
2070	233.232,60	2.744.834,96	-2.511.602,36	-846.617.171,01
2071	196.583,38	2.314.354,84	-2.117.771,46	-848.734.942,47
2072	164.557,92	1.939.347,76	-1.774.789,84	-850.509.732,31
2073	136.799,07	1.615.048,75	-1.478.249,68	-851.987.981,99
2074	112.904,08	1.336.330,26	-1.223.426,18	-853.211.408,17
2075	92.507,24	1.098.504,15	-1.005.996,91	-854.217.405,08
2076	75.238,24	896.995,88	-821.757,64	-855.039.162,72
2077	60.693,65	727.010,65	-666.317,00	-855.705.479,72
2078	48.526,27	584.444,83	-535.918,56	-856.241.398,28
2079	38.445,93	465.920,96	-427.475,03	-856.668.873,31
2080	30.128,06	367.764,52	-337.636,46	-857.006.509,77
2081	23.319,57	287.107,61	-263.788,04	-857.270.297,81
2082	17.807,39	221.539,38	-203.731,99	-857.474.029,80
2083	13.396,89	168.820,21	-155.423,32	-857.629.453,12
2084	9.918,04	126.982,75	-117.064,71	-857.746.517,83
2085	7.224,79	94.327,63	-87.102,84	-857.833.620,67
2086	5.184,69	69.321,41	-64.136,72	-857.897.757,39
2087	3.674,46	50.574,68	-46.900,22	-857.944.657,61
2088	2.575,36	36.701,94	-34.126,58	-857.978.784,19
2089	1.793,77	26.629,99	-24.836,22	-858.003.620,41
2090	1.250,93	19.416,24	-18.165,31	-858.021.785,72
2091	882,85	14.310,07	-13.427,22	-858.035.212,94
2092	634,06	10.672,30	-10.038,24	-858.045.251,18
2093	462,59	8.021,49	-7.558,90	-858.052.810,08
2094	342,49	6.055,99	-5.713,50	-858.058.523,58
2095	255,90	4.564,64	-4.308,74	-858.062.832,32
2096	188,92	3.380,75	-3.191,83	-858.066.024,15
2097	135,05	2.420,85	-2.285,80	-858.068.309,95
2098	92,19	1.653,86	-1.561,67	-858.069.871,62



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 11 de 14

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos de Pessoal

#### Extrato de Acúmulo de Cargo



### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985  
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 09/2024 do Presidente São José do Rio Pardo, de 05 de março de 2024 Acumulação de Cargo

**Ato Decisório nº 09/2024.** O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Barbara Gomes de Paiva , RG MG – 12.593.442, ACUMULA com o cargo de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde – São Sebastião do Paraíso - MG . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 05 de março de 2024.

Carlos Aparecido de Oliveira  
Presidente

Av. Dep. Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166  
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 12 de 14



### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 10/2024 do Presidente São José do Rio Pardo, de 13 de março de 2024 Acumulação de Cargo

**Ato Decisório nº 10/2024.** O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Maristela de Oliveira Santos , RG 30.651.504-0/SP, ACUMULA com o cargo de Professor na Creche EMEB " Natal Bortot" – São José do Rio Pardo-SP . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 13 de março de 2024.

Carlos Aparecido de Oliveira  
Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166  
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 13 de 14



### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 11/2024 do Presidente São José do Rio Pardo, de 18 de março de 2024 Acumulação de Cargo

**Ato Decisório nº 11/2024.** O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Alecio Calori Herculano , RG 40.171.369-6/SP, ACUMULA com o cargo de Professor EMEB Carlindo Paroli – Prefeitura Municipal de Mococa-SP . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2024.

Carlos Aparecido de Oliveira  
Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166  
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1295

Página 14 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Extrato de contrato nº 03/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Essencial Elevadores. CNPJ nº 22.026.818/0001-16. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção de elevadores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade:** prorrogar o contrato. **Valor:** R\$ 12.405,00 (doze mil, quatrocentos e cinco reais), pelo período de 12 meses. **Vigência:** 22/03/2024 a 22/03/2025. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

**Extrato de contrato nº 01/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Guiãn Comércio e Serviço de Monitoramento de Alarme Ltda., CNPJ nº 11.078.076/0001-56. **Objeto:** prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas. **Finalidade:** nomear fiscal do contrato. **Valor:** R\$ 1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses. **Vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Data:** 26/03/2024 - Terça-feira

**Horário:** 19h00min

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

**Assunto:** Projeto de Lei nº 045, de 08 de março de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização da concessão de uso de área do bem público constituído pelo Parque de Eventos do Município e dá outras providências".

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 15 de março de 2024.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

**Presidente**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 15 e em 22/03/2024



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 72e8-b554-a577-765e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1295, ano VII, veiculado em 22 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 22/03/2024 às 17:44:59 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/72e8-b554-a577-765e>